INSTRUÇÃO Nº 01/2022
PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA

O Programa Educação e Família tem a finalidade de, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

A escola elegível na Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, que aderir ao programa, integrará a ação denominada **PDDE Qualidade** e a destinação **PDDE Educação e Família**, para fins de operacionalização e monitoramento dos repasses pelo FNDE:

- ⇨ Escola com até 500 alunos – R$ 2.500,00
- ⇨ Escola entre 501 e 1.000 alunos – R$ 3.000,00

Esse recurso deverá ser empregado para realização de oficinas, palestras, visitas guiadas ou outras iniciativas previstas no Plano de Ação da escola, além de gastos com a cobertura de outras despesas de custeio que potencializem a ação pedagógica, assim como a integração da família com a escola e a consequente elevação do desempenho escolar dos estudantes.

A SEB/MEC disponibilizará um Guia de Orientações para elaboração do Plano de Ação da escola, com sugestões de atividades e iniciativas que poderão ser financiadas no âmbito do PDDE Educação e Família. O Guia de Orientações poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme a necessidade de atualização.

É de responsabilidade da escola:

a) elaborar e enviar, por meio da plataforma eletrônica PDDE Interativo, o Plano de Ação, com indicação do membro do Conselho Escolar responsável pelo acompanhamento da execução do Plano;

b) preencher as informações na plataforma PDDE Interativo e fornecer os dados necessários ao monitoramento e à avaliação do PDDE Educação e Família;

c) proceder o cadastro ou a atualização cadastral de sua Uex no sistema do FNDE, PDDEweb;

d) zelar pelo cumprimento das atividades propostas no Plano de Ação da escola, sempre pautadas pelos princípios públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efetividade;

e) proceder à execução e à prestação de contas dos recursos, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE e de acordo com o Plano de Ação da escola enviado à SEB/MEC;

f) zelar para que a prestação de contas contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos financeiros de que trata o Programa, fazendo constar, no campo "Programa/Ação" dos correspondentes formulários, a expressão "PDDE Qualidade" e destinação PDDE Educação e Família;

g) fazer constar, nos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos (notas fiscais, faturas, recibos), a expressão "Pagos com recursos do FNDE/ PDDE Qualidade/ PDDE Educação e Família";

h) garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do TCU, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

É de responsabilidade do Conselho Escolar:

a) participar da elaboração e validar o Plano de Ação da escola;

b) contribuir para a realização das ações planejadas pela escola no Plano de Ação;

c) zelar pelo cumprimento das atividades propostas no Plano de Ação da escola, sempre pautadas pelos princípios públicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efetividade;

d) validar o monitoramento do Plano de Ação da escola.

É de responsabilidade da Unidade Executora Própria (UEx):

a) realizar os procedimentos necessários ao recebimento dos repasses financeiros do Programa Educação e Família;

b) zelar pela adequada execução dos recursos financeiros do Programa, em conformidade com a legislação vigente;

c) realizar a prestação de contas dos recursos financeiros do Programa.

Orientações para construção do Plano de Ação:

- Oficina: Oficina é um espaço para aprendizagem ativa, essencialmente presencial ou síncrona, sobre uma temática relevante para a educação, tratada de forma acolhedora e incentivadora da participação e envolvimento de estudantes e familiares, podendo ser oferecida por um especialista ou por alguém da comunidade.
- Palestra: Palestra é uma apresentação oral que pretende apresentar informações/conhecimentos aos estudantes e à família a respeito de um determinado assunto relevante para a educação.
- Visita Guiada: A visita guiada tem a intenção de apresentar e situar o estudante e a família dentro de um espaço específico que promova aprendizagens, como museus, bibliotecas, universidades, centros culturais ou científicos, parques entre outros.
- Reunião de Talentos: Encontro que tem como objetivo valorizar os talentos dos estudantes e dos familiares, além de contribuir com a integração da família com a escola.
- Roda de conversa: São momentos dedicados ao diálogo igualitário sobre determinadas temáticas relevantes para a educação, que envolvam processos educativos e projetos de vida, nos quais os familiares e estudantes se reúnam e

tenham oportunidade de expressarem-se contribuindo para o entendimento coletivo, pautado em valores e princípios humanos e éticos.

Maiores detalhes e informações podem ser encontradas no site:
https://pddeinterativo.mec.gov.br/educacao-e-familia

A coordenadora municipal do programa é a Professora Luci (SEMEDI), que auxiliará nas questões relacionadas à construção do Plano de Ação; quanto aos recursos financeiros, as orientações serão realizadas pela Professora Giselle (SEMEDI).

Aguardo sua devolutiva, para fazer ou não a adesão ao programa, via e-mail: giselle.felipe@paranagua.pr.gov.br, até o dia 11/03 (sexta-feira).

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Paranaguá, 04 de março de 2022

Giselle Felipe
Assessora de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI)